

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PPGA Nº. 02/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PARA INGRESSO EM 2018

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Administração, para turma de ingressantes em 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

Para efeito deste edital, estão sendo ofertadas quinze (15) vagas, especificadas no quadro a seguir, para o curso de Mestrado, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa: Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão; Organizações, Comportamento e Tecnologia da Informação; Políticas Públicas, Governança e Gestão Social.

Linhas de pesquisa	Vagas
Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão	8
Organizações, Comportamento e Tecnologia da Informação	5
Políticas Públicas, Governança e Gestão Social	2

Detalhes sobre os currículos dos professores podem ser consultados no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>, na opção Ensino/Corpo Docente, o qual possui link para o Currículo Lattes do CNPq dos respectivos docentes.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é realizada somente online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, em Mestrado em Administração, e consta dos seguintes procedimentos:

- i. Preencher **todos** os campos do Formulário de Inscrição;
- ii. Anexar no formulário cópia do resultado geral do Teste ANPAD;
- iii. Anexar no formulário cópia de uma Foto 3x4;
- iv. Anexar no formulário cópia do documento de Identidade;
- v. Anexar no formulário cópia do CPF;
- vi. Anexar no formulário cópia do Diploma do Curso de Graduação (do original ou de cópia autenticada);
- vii. Anexar Anteprojeto de Pesquisa, elaborado conforme item “c” das Disposições Gerais deste edital. O Anteprojeto de Pesquisa não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato em sua capa, folha de rosto ou ao longo do texto, ou em propriedades do arquivo, sob pena de sua desclassificação.

Serão considerados inscritos os candidatos que apresentarem documentação completa, conforme procedimentos informados no Formulário de Inscrição. A ausência de qualquer documento resultará em indeferimento da inscrição do candidato.

O atendimento pessoal para qualquer esclarecimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h, na UFRN – CCSA – Tel. (84) 3215-3536 ou (84) 3215-3500.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª fase: análise dos documentos requisitados na inscrição, incluindo o desempenho no Teste ANPAD. Para deferimento da inscrição no processo seletivo, o candidato deve obter uma pontuação geral igual ou superior a **250 pontos**; serão aceitas somente as edições do Teste ANPAD a partir de setembro de 2015. As inscrições para o teste ANPAD são realizadas pela Internet, no *site* da ANPAD (www.anpad.org.br/teste); a inscrição e a realização deste teste são de inteira responsabilidade do candidato.

Serão classificados para a segunda fase até três (3) candidatos por vaga nas respectivas linhas de pesquisa, utilizando como critério de ordenação a pontuação dos candidatos no teste da ANPAD.

2ª fase: avaliação do Anteprojeto de Pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo I. Serão eliminados nesta fase do processo seletivo os candidatos que não alcançarem nota média mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero), concedida por membros de uma banca composta por, no mínimo, dois professores de cada linha de pesquisa.

A classificação final dos candidatos será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo após as notas do Teste ANPAD dos candidatos aprovados na 2ª fase serem convertidas para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação até a segunda casa decimal; será atribuída como referência a pontuação 10,00 ao melhor resultado no Teste ANPAD dos candidatos aprovados na 2ª fase em cada linha de pesquisa.

O resultado geral do Teste ANPAD será utilizado como critério de desempate. Na persistência de empate, será utilizado como critério de desempate o resultado específico da prova de Português, Raciocínio Lógico, Raciocínio Analítico, Raciocínio Quantitativo e Inglês, nessa ordem.

4. DO CRONOGRAMA

<i>Atividades</i>	<i>Datas previstas</i>
Realização do teste da ANPAD	Conforme calendário do Teste ANPAD no sítio: www.anpad.org.br/teste
Inscrições para a 1ª fase do processo seletivo	Até 21 de novembro de 2017
Divulgação de aprovados na 1ª fase	Até 24 de novembro de 2017
Divulgação final dos aprovados	Até 08 de dezembro de 2017

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGA e no seu site: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppga>.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato será avaliado nas etapas do processo seletivo no âmbito da linha de pesquisa para o qual se inscreveu;
- b) Independente da linha de pesquisa escolhida, aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Administração, sem qualquer menção à área de concentração do curso escolhida;
- c) O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: Título do Anteprojeto; Contextualização e Problematização da pesquisa (deve conter o problema da pesquisa e o arcabouço teórico); Objetivo(s) da pesquisa; Justificativa; Procedimentos metodológicos. Quanto à formatação, o Anteprojeto de Pesquisa deverá ter **no máximo 5 (cinco) páginas**, excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos. Deverá ter espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm.
- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGA. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação da linha de pesquisa;
- e) A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas;
- f) A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência, obedecida a ordem de classificação;
- g) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- h) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do PPGA e da UFRN;
- i) O prazo para interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação de cada etapa pela Comissão de Seleção. Para interposição de recurso, o candidato deve preencher o formulário do Anexo II e encaminhá-lo para o e-mail ppga@ccsa.ufrn.br ;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Natal-RN, 20 de outubro de 2017.

A Comissão de Seleção:

Professor Dr. Luciano Menezes Bezerra Sampaio
Presidente da Comissão de Seleção

Professora Dr^a. Anália Saraiva Martins Ramos
Membro Titular

Professora Dr^a. Raquel Menezes Bezerra Sampaio
Membro Titular

